

Portaria IBIPREV nº 08/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim/PE (IBIPREV), no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas no Art. 57, Art 58, inciso I da Lei Municipal 591/2006 e Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, vem por este sucedâneo **RETIFICAR** a **Portaria nº 03/2023** nos seguintes termos:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a contar de 06/01/2023, à **MURILLO VINÍCIUS BEZERRA DOS SANTOS**, filho e beneficiário, e à **ANA KAROLINE BEZERRA DOS SANTOS**, filha e beneficiária da ex-servidora municipal, Sra. **DAMIANA ROSA BEZERRA DE OLIVEIRA**, com matrícula 245-1, falecida no dia 06/01/2023, a qual exercia o cargo de MERENDEIRA, nos termos da Lei Municipal nº 588/06, com fulcro no que preconiza o Art. 10, inciso I, § 1º; Art. 11, inciso III; Art. 38, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Municipal nº 591/2006; os Arts. 41, inciso I e 42, *caput* e § 1º da Lei Municipal nº 820/2021, bem como Art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19; e Artigo 23, §§ 1º e 4º da EC nº 103/2019.

Art. 2º - O presente Ato **RETIFICA** a **Portaria Nº 03/2023** de 02 de fevereiro de 2023, incluindo a nova Beneficiária qualificada no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua vigência para o dia 06 de janeiro de 2023.

Registre-se, Intime-se, Publique-se.

Ibimirim, 24 de abril de 2023.



LUANA KARLA DE LIMA E SILVA

DIRETORA PRESIDENTE DO IBIPREV